TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projetos diversos no setor de engenharia ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro para espaços físicos da Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo no que segue:

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte externa da **Casa Mortuária**, com aproximadamente 200 m² de paredes externas.

1.2 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte externa da **Câmara Municipal de Vereadores**, com aproximadamente 300 m² de paredes externas.

1.3 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à melhorias no **espaço físico do Centro de Multiplo uso da Linha Pitangueira,** com aproximadamente 1.000 m² de paredes internas e externas (andar superior e telhado).

1.4 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a melhorias e adaptações no **Conselho Tutelar**, com aproximadamente 140,00 m² de espaço físico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

1.5 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à melhorias no espaço físico do **Poliesportivo Bertilo Wiggers,** contemplando: cercas de alumínio, aproveitamento dos espaços livre para novas quadras, embelezar as paredes, deck fixo, fechamento do Restaurante do Centro Esportivo, com previsão de melhorias num espaço aproximado de 1.000 m².

1.6 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a ampliação do espaço do **Estádio Municipal Nilo Spies**, com aproximadamente 1.000 m² de área a ser ampliada/projetada.

1.7 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à reforma e pintura do atual espaço físico do **Posto de Saúde**, com previsão de no máximo 270 m².

1.8 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa dos projetos técnicos básico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro — destinados à ampliação do **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, com aproximadamente 200 m² de área construída.

1.9 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a ampliação do **Lar dos Idosos** com aproximadamente 100 m² de área construída.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

2. PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 6° inc. XXIII – a)

Para dar início ao presente processo administrativo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, procedeu à cotação de preços, através de editais e atas de outros municípios, através do Portal de compras públicas, sendo CIM AMUNESC- Consorcio Intermunicipal Mult.da Região da AMUNESC. Prefeitura Municipal de Santa Helena /SC, Prefeitura de Itupiranga, e Município de Tunápolis/SC.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte externa da **Casa Mortuária**, com aproximadamente 200 m² de paredes externas.	M²	200	8,81	1.762,00
2	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte externa da **Câmara Municipal de Vereadores**, com aproximadamente 300 m² de paredes externas.	M²	300	8,81	2.643,00
3	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial	M2	1000	8,81	8.810,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

	descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte interna e externa do **Centro de Multiplo uso da Linha Pitangueira**, com aproximadamente 1000 m² de paredes.				
4	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a melhorias e adaptações no **Conselho Tutelar**, com aproximadamente 140,00 m² de espaço físico.	M²	140	8,81	1.233,40
5	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à melhorias no espaço físico do **Poliesportivo Bertilo Wiggers,** contemplando: cercas de alumínio, aproveitamento dos espaços livre para novas quadras, embelezar as paredes, deck fixo, fechamento do Restaurante do Centro Esportivo, com previsão de melhorias num espaço aproximado de 1.000 m²	M2	1000	8,81	8.810,00
6	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma	M2	1000	8,81	8.810,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

	físico-financeiro destinados a ampliação do espaço do **Estádio Municipal Nilo Spies**, com aproximadamente 1.000 m² de área a ser ampliada/projetada.				
7	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à reforma e pintura do atual espaço físico do **Posto de Saúde**, com previsão de no máximo 270 m².	M²	270	8,81	2.378,70
8	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa dos projetos técnicos básico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro — destinados à ampliação do **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, com aproximadamente 200 m² de área construída.	M²	200	8,81	1.762,00
9	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a ampliação do **Lar dos Idosos** com aproximadamente 100 m² de área construída.	M²	100	8,81	881,00
TOTAL					R$ 37.090,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, **contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**, a Secretaria da Desenvolvimento Econômico e Turismo está aberta no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min, telefone 49 99126 7674. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail economico@tunapolis.sc.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação integra as ações das Secretarias e tem por finalidade viabilizar melhorias de infraestrutura mediante a contratação de serviços especializados de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos técnicos destinados às unidades esportivas, educacionais e Conselho Tutelar. A oferta de infraestrutura física adequada constitui condição

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

essencial para o pleno desenvolvimento de todas atividades, garantindo ambientes seguros, funcionalmente organizados e compatíveis com as necessidades dos estudantes, servidores e demais usuários.

A rede municipal de ensino e o Conselho Tutelar demandam intervenções estruturais que envolvem desde adequações arquitetônicas até a modernização de instalações prediais, incluindo revisões diversas de ambientes internos, pintura, pequenos reparos, acessibilidade, reorganização de espaços, substituição de elementos desgastados. Essas melhorias são fundamentais para assegurar ambientes que favoreçam o aprendizado, a preservação cultural e a eficiência do trabalho das equipes.

A contratação de profissionais especializados possibilitará o desenvolvimento de projetos técnicos completos, incluindo estudos preliminares, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, especificações, orçamentos detalhados e cronogramas físico-financeiros que subsidiarão futuras ações de reforma, ampliação ou requalificação dos espaços públicos. A elaboração desses projetos é indispensável tanto para garantir a correta definição das soluções de infraestrutura quanto para atender às exigências legais e assegurar a adequada execução das futuras obras.

Diante das demandas crescentes e da necessidade de aprimorar continuamente a qualidade dos ambientes nos espaços públicos, a presente contratação revela-se imprescindível para o planejamento estruturado das intervenções, proporcionando segurança técnica, eficiência no uso de recursos públicos e melhoria significativa das condições de atendimento à comunidade.

Abaixo, é possível observar as demandas individualizadas e especificas que deverão constar em cada objeto a ser contratado.

Item 5.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte externa da **Casa Mortuária**, com aproximadamente 200 m² de paredes externas. Elencamos como prioridade no projeto a ser elaborado:

- Limpeza profissional, pintura externa total da Casa Mortuária e pequenos reparos prévios a pintura e reformas de duas portas de vidro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

Item 5.2 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte externa da **Câmara Municipal de Vereadores**, com aproximadamente 300 m² de paredes externas. Elencamos como prioridade no projeto a ser elaborado:

- Limpeza profissional, pintura externa total da Câmara Municipal de Vereadores e pequenos reparos prévios a pintura.

Item 5.3 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a reforma e pintura da parte interna e externa do **Centro de Multiplo uso da Linha Pitangueira**, com aproximadamente 1000 m² de paredes. Elencamos como prioridade no projeto a ser elaborado:

- Limpeza profissional, pintura interna e externa total da **Centro de Multiplo uso da Linha Pitangueira**, pequenos reparos prévios a pintura e limpeza e correção das calhas do telhado.

Item 5.4 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a melhorias e adaptações no **Conselho Tutelar**, com aproximadamente 140,00 m² de espaço físico. Elencamos como prioridade no projeto a ser elaborado:

- Limpeza profissional, pintura total de duas salas, pequenos reparos prévios a pintura, porta de acesso externa, porta de interligação de uma sala a outra, revitalização da faixada e layout interno para organização das peças.

Item 5.5 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à melhorias no **espaço físico do Poliesportivo Bertilo Wiggers,** contemplando: cercas de alumínio, aproveitamento dos espaços livre para novas quadras, embelezar as paredes, deck fixo, fechamento do Restaurante do Centro Esportivo, com previsão de melhorias num espaço aproximado de 1.000 m²

- Cercas de alumínio, aproveitar os espaços livre para novas quadras, embelezar as paredes, deck fixo, fechar o restaurante do poliesportivo;

Item 5.6 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a ampliação do espaço do **Estádio Municipal Nilo Spies**, com aproximadamente 1.000 m² de área a ser ampliada/projetada.

- Projetar parquinho coberto e praça (parquinho, banheiro, churrasqueiras, bomba de água quente/gelada, alambrados, cercas)

Item 5.7 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados à reforma e pintura do atual espaço físico do **Posto de Saúde**, com previsão de no máximo 270 m². O referido objeto deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:

- Avaliação da cobertura da primeira parte construída, de acordo com necessidade efetuar reforma ou construção de nova cobertura. Atualmente chove em vários pontos, tem infiltração e vazamento pelas calhas por serem rasas não comportando a água que escoa do telhado.
- Pintura interna de toda unidade com reparos onde possui infiltrações e necessidade de manutenção nas paredes.
- Pintura e manutenção de toda parte externa da UBS.
- Reforma e pintura em todas as calçadas de acesso (frontal e lateral).
- Melhoria no acesso lateral com construção de cobertura até a rua.
- Avaliação da cobertura transparente na parte frontal para limpeza e pintura ou troca.

Item 5.8 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa dos projetos técnicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

básico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro — destinados à ampliação do **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, com aproximadamente 200 m² de área construída. Elencamos como prioridade no projeto a ser elaborado:

AMPLIAÇÃO DA GARAGEM E FECHAMENTO:
- Área de alvenaria de 16,25m X 8,60m com 3 janelas de vidro de 2m largura X 1,5m de altura (seguindo padrão das janelas já existentes) e 2 portas de vidro de aproximadamente 3m de largura cada uma. (verificar quanto de alvenaria sobre as portas);
- Revestimento de piso cerâmico ou porcelanato em área de 90m²;
- Fechamento de porta em alvenaria 2,65m X 1,40m, atualmente tem uma porta de vidro;
- Área de telhado de 92 m² que cubra a ampliação da garagem

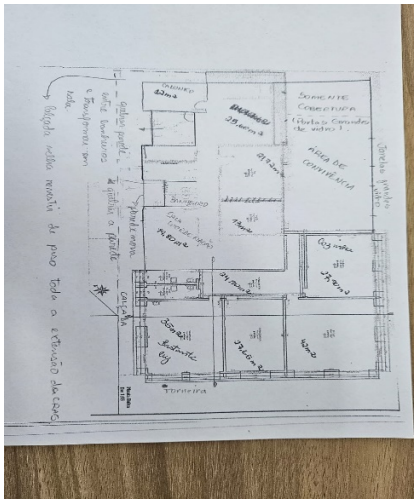
CALÇADAS:
- Piso com revestimento cerâmico área da frente de 0,81m X 5,77m;
- Piso com revestimento cerâmico da área lateral de 1,40m X 30m;
- Remover 2m² de muro lavanderia.

INTERNO:
- Parede de alvenaria na lavanderia de 2,60m X 2,80m com janela basculante de 1,40m altura e 0,90m comprimento (com 5 divisórias: 2 vidros fixos e 3 que abrem), seguindo o padrão de janelas já existente;
- Remover porta e colocar parede alvenaria (banheiro do corredor que será transformado em lavanderia);
- Remoção de vaso sanitário e pia de lavabo;
- Revestimento cerâmico para área nova de lavanderia de 6m².

SALA NOVA RECEPÇÃO:
- Remoção de azulejos em área de 19,8m² e quebra de uma parede de 5m² (onde atualmente tem 2 banheiros que serão transformados em sala).
- Remover 2 basculantes de banheiro e colocar janela de 2m X 1,5m, seguindo padrão de janelas já existentes;
-Remoção de 2 vasos sanitários e 2 pias de lavabo;
- Fazer parede de alvenaria de 3,10m com buraco de porta;
- Instalação de porta já existente (reaproveitamento);
- Revestir de cerâmica a área de 10m²

- PINTURA TOTAL DE ÁREA INTERNA E EXTERNA DE TODO O PRÉDIO CRAS;
- AVALIAÇÃO DE CONSERTOS PARA TELHADO;
- INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS NA ÁREA EXTERNA DO CRAS (FRENTE PARA USO NA GARAGEM NOVA E ATRÁS PARA USO NA ÁREA VERDE).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222



Item 5.9 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, contemplando a elaboração completa de projetos técnico, executivo, orçamentário, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro destinados a ampliação do **Lar dos Idosos** com aproximadamente 100 m² de área construída. Elencamos como prioridade no projeto a ser elaborado:

- Projetar a ampliação objetivando embarque e desembarque de pessoas em espaço adequado e seco, com fachada moderna, valorizando estéticamente a faixada e o espaço existente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia e/ou arquitetura constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, da Secretaria de Saúde e Bem Estar e da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, assegurando a definição técnica precisa do objeto a ser executado e garantindo qualidade, segurança, viabilidade construtiva e observância às normas vigentes. A elaboração do projeto por profissionais habilitados é essencial para orientar futuras intervenções, reduzir riscos técnicos, prevenir retrabalhos e assegurar a correta previsão de custos, contribuindo diretamente para a eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta visa ainda sanar problemas estruturais, funcionais ou operacionais identificados nos ambientes e sistemas existentes, proporcionando melhores condições de uso,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

segurança, acessibilidade e conforto para os servidores, usuários e comunidade atendida. O projeto de engenharia permitirá definir de forma clara e objetiva as intervenções necessárias, contemplando estudos, levantamentos, especificações, detalhamentos e documentos técnicos indispensáveis à adequada execução futura da obra ou serviço de engenharia.

Para viabilizar essa contratação, faz-se necessária a abertura de processo licitatório, observando-se a legislação vigente. As quantidades previstas na planilha orçamentária referem-se a quantidades necessárias para atender às demandas dos locais contemplados, tais quantidades representam o limite máximo da contratação, considerando a vigência de um ano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores obrigam-se a atender de maneira eficiente a solicitação realizada pelas Secretarias, conforme quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. A contratação do projeto de engenharia deverá atender aos requisitos técnicos, legais, normativos e operacionais necessários para assegurar a correta elaboração, atualização e compatibilização dos projetos, garantindo qualidade, segurança, economicidade e atendimento integral às necessidades do contratante. Os principais requisitos são:

Normas Técnicas Aplicáveis: Atendimento integral às normas da ABNT, normas técnicas específicas do setor (NBRs), normas de concessionárias locais, regulamentos municipais, estaduais e federais. Observância das boas práticas de engenharia.

Compatibilização de Projetos: Garantir a compatibilização entre disciplinas (arquitetura, estrutural, elétrica, hidrossanitária, HVAC, prevenção de incêndio, infraestrutura, etc.).

Produtos a Entregar: Plantas, cortes, detalhes construtivos e memoriais descritivos. Especificações técnicas. Caderno de encargos. Planilhas de quantitativos e orçamentos. Relatórios de cálculos estruturais e demais disciplinas. Cronograma físico e lista de materiais.

Requisitos de Qualificação da Contratada: Equipe Técnica

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta contratação, devendo a Contratada executar diretamente as atividades contratadas, por meio de profissionais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

legalmente habilitados e com capacidade técnica compatível com as disciplinas exigidas, observadas as disposições deste Termo de Referência e do edital.

Caso o Município pretenda admitir apoio de especialistas em disciplinas específicas, poderá prever a subcontratação parcial, mediante autorização prévia da Administração, sem afastar a responsabilidade integral da Contratada pela execução, qualidade e compatibilidade dos projetos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega do serviço, é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Para a entrega do serviço será necessário que a empresa faça uma avaliação do local a ser solicitado o serviço. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa acerca de sua regularidade fiscal.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A aferição e a medição dos serviços serão realizadas conforme os projetos de engenharia efetivamente elaborados e entregues pela contratada, em conformidade com as especificações, os quantitativos e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

O pagamento será efetuado de forma proporcional aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observados os valores unitários e totais contratados para cada projeto.

Para fins de faturamento, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Entrega integral dos documentos técnicos e peças gráficas correspondentes ao projeto contratado, conforme exigências do Termo de Referência;

II – Verificação e aprovação dos materiais entregues pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado, quanto à conformidade com as especificações técnicas e às exigências estabelecidas;

III – Realização das correções e adequações solicitadas pela Administração, quando identificadas inconsistências ou desconformidades, sem custos adicionais, desde que relacionadas ao objeto contratado;

IV – Emissão da nota fiscal somente após o ateste do recebimento dos serviços pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A medição será realizada individualmente por projeto, considerando os serviços efetivamente concluídos e aceitos. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal pertinente e ao cumprimento das demais condições previstas no contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Tunápolis/SC, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e ateste da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido executados e aprovados pelo fiscal do contrato, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O faturamento será realizado individualmente por projeto concluído e aprovado, conforme os valores contratados para cada item.

A nota fiscal deverá ser acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, observada a regularidade fiscal da contratada e as demais condições previstas no edital e no contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços e ao recebimento definitivo dos respectivos projetos, não sendo devido pagamento por serviços não executados ou não aprovados.

Havendo irregularidades na documentação fiscal ou nos serviços apresentados, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais disposições contratuais.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de documentos por ele abrangidos. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.DA HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

13.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação dos documentos de habilitação, na data e horário informados no preâmbulo deste edital, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-lo inequivocamente.

13.2 Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I – Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da referida Lei;

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III – A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

13.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3.1 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

13.4.1 PESSOA JURÍDICA

I – Declaração Unificada (ANEXO V), contemplando:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

13.4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

I – Comprovação da existência jurídica da pessoa, mediante apresentação de:

a) Estatuto ou contrato social;

b) Ato constitutivo;

c) Registro comercial, quando aplicável;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando exigido.

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme a legislação em vigor.

13.4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

I – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente, vigente na data de abertura do certame. Para empresas sediadas em outro Estado, deverá ser observado o registro ou visto junto à entidade profissional competente de Santa Catarina, quando exigível, especialmente para a execução dos serviços;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pela entidade profissional competente, referente ao(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), vigente na data de abertura do certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

III – Cópia da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido que comprove o vínculo do profissional indicado com a empresa licitante, conforme a legislação aplicável;

IV – Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), quando exigível, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, com área mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área de cada item prevista no edital.

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) que comprovem a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura compatíveis com o objeto licitado, contemplando projetos complementares destinados à construção, reforma, ampliação ou adequação de edificações.

b) Serão considerados compatíveis com o objeto os atestados que comprovem a elaboração de projetos complementares de edificações, contemplando as disciplinas de projeto estrutural, elétrico, hidrossanitário, preventivo contra incêndio e acessibilidade.

c) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da área mínima exigida e das disciplinas previstas na alínea “b”, desde que o conjunto da documentação apresentada demonstre experiência compatível com o objeto da contratação.

13.4.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

13.4.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

I – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme o disposto na legislação aplicável.

13.4.6 DECLARAÇÕES E PROPOSTA

I – Apresentação da proposta readequada, conforme modelo constante no Anexo VI, acompanhada das declarações exigidas no edital, inclusive a declaração relativa ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à elaboração da proposta e à execução do objeto.

13.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às condições estabelecidas neste edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$ 37.090,10 (Trinta e sete mil, com noventa reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026.

Dotação: 34,140,187.

Órgão 03,04,06.

Unidade 01,09,02.

Funcional00040122002,0027.08120016,00150451.0009.

Código 3339034001,33393401000/ substituição de mão de obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas. A elaboração dos projetos deverá observar os requisitos técnicos, normas aplicáveis e entregáveis previamente estabelecidos, tais como projetos técnicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

A classificação fundamenta-se na possibilidade de estabelecer critérios objetivos para a execução e avaliação dos serviços, sem prejuízo da necessária responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos. O enquadramento como serviço comum deverá estar amparado em justificativa técnica, considerando a natureza e a complexidade dos projetos a serem elaborados, não decorrendo exclusivamente da existência de fornecedores no mercado ou da possibilidade de julgamento pelo menor preço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade, adequação e entrega dos serviços contratados, e ainda:

a) Executar os serviços de elaboração dos projetos de engenharia e/ou arquitetura conforme as especificações, necessidades e prioridades estabelecidas pela Contratante, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;

b) Elaborar e entregar os projetos técnicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos previstos no Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as características e necessidades de cada edificação ou espaço público;

c) Realizar os levantamentos, estudos, visitas técnicas e demais verificações necessárias à adequada elaboração dos projetos, quando previstos ou necessários à execução do objeto;

d) Assegurar a compatibilização entre os projetos das diferentes disciplinas envolvidas, quando aplicável, de modo a evitar incompatibilidades, omissões ou inconsistências entre os documentos técnicos entregues;

e) Disponibilizar os projetos e documentos técnicos nos formatos, meios e prazos estabelecidos pela Contratante, observando os padrões e requisitos definidos no Termo de Referência;

f) Responsabilizar-se pela qualidade técnica, correção, consistência e integralidade dos serviços e documentos apresentados, promovendo, às suas expensas, as correções, complementações ou adequações necessárias em razão de erros, omissões ou desconformidades identificadas pela fiscalização;

g) Atender às solicitações de esclarecimentos, ajustes e correções formuladas pela Contratante ou pela fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais;

h) Manter responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s) e compatíveis com as disciplinas dos projetos contratados, providenciando os registros de responsabilidade técnica pertinentes, mediante ART e/ou RRT, conforme a natureza dos serviços e a legislação aplicável;

i) Comunicar formalmente à Contratante, com a maior brevidade possível, qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

j) Participar de reuniões técnicas e prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento e à avaliação dos serviços, sempre que solicitado pela Contratante;

k) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, mantendo atualizados seus dados de contato e assegurando sua disponibilidade para tratar dos assuntos relacionados à contratação;

m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, sem transferência de responsabilidade à Contratante;

n) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no contrato e autorizadas pela Contratante;

o) Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto;

p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução dos serviços, na forma da legislação aplicável;

q) Entregar os serviços em conformidade com os critérios de medição, recebimento e aceitação estabelecidos neste Termo de Referência, estando ciente de que o pagamento ficará condicionado à efetiva execução e ao aceite dos produtos técnicos pela Contratante.

18. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas (art. 25, parágrafo 8º da Lei 14.133). Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA ou de outro índice que venha a substituí-lo, conforme previsto no edital e no contrato, observada a legislação aplicável.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

decorrência da contratação;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no PORTAL de Compras Públicas ou órgão que o substitua, pelo prazo de até cinco anos;

g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 1 deste Termo de Referência.

h) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

e) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

f) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

i) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222

j) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

k) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos e específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL de Compras Públicas ou órgão que o substitua.

Tunápolis, Santa Catarina em 03 de setembro de 2026.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de concorrência eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
CLAIR DE FATIMA GUARDA POHLMANN
***.505.439-**
23/09/2026 16:10:21
Assinatura digital avançada.

CLAIR DE FÁTIMA GUARDA POHLMANN
Secretaria de Saúde e Bem Estar

Assinado eletronicamente por:
NESTOR BECKENKAMP
***.221.660-**
24/09/2026 08:17:32
Assinatura digital avançada.

NESTOR BECKEMKAMP
Secr. Desenvolv. Econ. e Turismo

Assinado eletronicamente por:
NAISSA CARMINE SCHAURICH
***.622.789-**
23/09/2026 16:15:29
Assinatura digital avançada.

NAISSA CARMINE SCHAURICH
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa244b2677222